



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objetivo instruir o processo de licitação destinado a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa para Aquisição de materiais elétricos para Ornamentação/Decoração Natalina de Praças e Avenidas na sede do Município de Trindade/PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

### 02. DA JUSTIFICATIVA

2.1- A presente contratação se justifica com o desejo de promover um Natal de beleza e harmonia, buscando formas de valorizar os festejos natalinos e um final de ano de valorização do espírito de Paz de nossa cidade, iluminando e decorando as praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina. Para tanto, as praças e avenidas da cidade receberão um tratamento especial, através de um projeto que atenda alguns espaços de nossa cidade, expressando o mais nobre sentido do Natal, aos munícipes e visitantes.

### 03. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO.

3.1- Os Materiais deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QT TOTAL	VALOR UNIT. MÁX. PERMITIDO	VALOR TOTAL MÁX. PERMITIDO
1	MANGUEIRA DE LED BRANCA PEÇA C/100M.	UND	50	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
2	MANGUEIRA DE LED BRANCA QUENTE PEÇA C/100M.	UND	15	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
3	MANGUEIRA DE LED VERDE QUENTE PEÇA C/100M.	UND	10	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
4	REFLETOR 50W VERDE (XL POWER	UND	60	R\$ 99,00	R\$ 5.940,00
5	REFLETOR 50W VERDE 6500K (FORLUZ)	UND	60	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
6	CORDÃO 100L BQ FIXO FIO (ZY	UND	850	R\$ 28,90	R\$ 24.565,00
7	KIT BASTÃO LED	UND	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00

3.2- O custo Global máximo estimado é de R\$ 164.305,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinco reais).

### 04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1- Devem estar inclusos nos preços ofertados todos os tributos, taxas, custos com embalagem, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e





quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto. Não será permitido, portando, que tais encargos sejam discriminados em separado.

## **05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

5.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

5.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

5.3- Fornecer os produtos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

5.4- Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

5.5- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

5.6- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

5.7- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

5.8- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

5.9- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

5.10- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os produtos no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias, que constar má qualidade, recusados pela CONTRATANTE.

5.11- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.





5.12- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade e mesmo depois do vencimento do Contrato;

5.13- Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

5.14- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

## **06. DAS RESPONSABILIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**

6.1- Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.2- Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Referência, validade inferior às atribuídas a cada produto.

6.3- Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

6.4- Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

6.5- Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

6.6- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

## **07. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA**

7.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento, por parte da FORNECEDORA, da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no horário de 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira.





GOVERNO MUNICIPAL

**TRINDADE**



7.2 - Os produtos objeto deste Termo de referência serão entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades apresentadas pela Administração.

7.3 - Os materiais deverão ser fornecidos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade total especificada pelo fabricante, na data de sua entrega, quando for o caso de produtos com data de validade.

7.4 - Os materiais deverão ser fornecidos com garantia mínima de 12 meses, quando for o caso.

## **08. DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação será feita por ITEM. E a ata terá a vigência de 02 (dois) meses.

## **09. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do próprio município, na seguinte dotação orçamentária:

### **Secretaria de Educação**

Dotação Orçamentária: 02.05.03

Programa Atividade: 13.392.0006.2049

Elemento Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 300

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, devidamente comprovada e atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Solicitante.

10.2- A Nota Fiscal emitida pela LICITANTE VENCEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato, nº do Pregão e nº da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade/PE, 22 de novembro de 2021.

**Maria Edilene Araújo dos Reis**  
Secretária Municipal de Educação.

